



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo-SEI nº 00020-00025113/2018-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede na SCLN 103 Bloco C, nº 67, loja nº 47, Asa Norte, Brasília-DF, representada por **RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE**, portador do RG nº 2.292.249 SSP/DF e do CPF nº 009.738.721-52, na qualidade de sócio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 15.10.2022 a 14.10.2023, em conformidade com as justificativas do ID SEI nº [95015023](#), Parecer nº 579/2022-PGDF/PGCON, ID SEI nº [96604243](#), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2. a alteração contratual objetivando o reajuste do valor anual do contrato, pelo IPCA (11,8 %), que passa a ser de **R\$ 246.220,27 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos)**;

2.3. a alteração contratual com vistas a redução quantitativa do número de máquinas de impressoras inicialmente previstas no contrato original, **de comum acordo entre as partes**, conforme as justificativas do ID SEI nº [95015023](#) e com fulcro no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QUANTIDADE ANTERIOR - SEGUNDO TERMO ADITIVO (71775247) -	NOVA QUANTIDADE
1	Impressora Multifuncional Monocromática A4 30 PPM-Tipo 1	1	1
2	Impressora Multifuncional Monocromática A4 50 PPM – Tipo 2	37	14
3	Impressora Multifuncional Policromática A4 40 PPM - Tipo 3	2	2
4	Impressora Multifuncional Policromática A3 35 PPM - Tipo 4	1	1
5	Impressão Monocromática	134.240/mês	134.240/mês

6	Impressão Policromática	3.500/mês	3.500/mês
---	-------------------------	-----------	-----------

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Diante da redução contratual prevista na Cláusula Segunda, item 2.3, deste termo aditivo, o contrato passará de R\$ 246.220,27 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos), para **R\$ 178.774,53 (cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, resultando em uma **supressão de 27,39%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Quantidade/Volume	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressora Multifuncional Monocromática A4 30 PPM – Tipo 1	Unidade	1	R\$ 252,90	R\$ 252,90	R\$ 3.034,80
2	Impressora Multifuncional Monocromática A4 50 PPM – Tipo 2	Unidade	14	R\$ 244,18	R\$ 3.418,52	R\$ 41.022,24
3	Impressora Multifuncional Policromática A4 40 PPM - Tipo 3	Unidade	2	R\$ 772,56	R\$ 1.545,12	R\$ 18.541,44
4	Impressora Multifuncional Policromática A3 35 PPM - Tipo 4	Unidade	1	R\$ 708,61	R\$ 708,61	R\$ 8.503,32
5	Impressão Monocromática	Unidade	134.240/mês	R\$ 0,0505	R\$ 6.773,87	R\$ 81.286,48
6	Impressão Policromática	Unidade	3.500/mês	R\$ 0,6282	R\$ 2.198,85	R\$ 26.386,25
VALOR TOTAL:					R\$ 14.897,88	R\$ 178.774,53

3.2. Considerando o contrato nº 22/2019-PGDF (ID SEI nº [29907573](#)) assinado em 14/10/2019, este termo aditivo terá uma supressão total de 31,31% em relação ao seu valor original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 170

4.2. 3.2 – O empenho é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000269, emitida em 08/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 3% (três por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-PGDF.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pela Contratada: **RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE**, na qualidade de sócio.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **raphael de faria silvestre, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DE ARAUJO BARROS - Matr.0140696-5, Secretário(a)-Geral**, em 13/10/2022, às 12:26, conforme art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado ICP-Brasil Nº de Série do Certificado: 77154042012623074146276173909.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA - Matr.0249496-5, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos substituto(a)**, em 13/10/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA - Matr.0240593-8, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/10/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **97635367** código CRC= **1AB0F395**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF

00020-00025113/2018-81

Doc. SEI/GDF 97635367

Criado por [bruno.santana](#), versão 2 por [bruno.santana](#) em 11/10/2022 18:02:10.